# Administração Regional do Gama





# ÍNDICE

Apresentação da Carta	<u>03</u>
Serviços de Ouvidoria	<u>04-09</u>
Abertura de processos	<u>10-12</u>
Alistamento Militar	<u>13-15</u>
Licença Eventual	<u>16-18</u>
Serviços de Obras e Manutenção Urbana	<u>19-23</u>
Habilitação de Projetos	<u>24-26</u>
Licença de Obras	<u>27-32</u>
Licença para Canteiro de Obras	<u>33-34</u>
Viabilidade de Localização	<u>35</u>
Licença de Funcionamento	<u>36-38</u>
Levantamento Topográfico	<u>39</u>
Licença para Engenho Publicitário	<u>40</u>
Emissão de DAR de taxa de ocupação de área por quiosques e trailers 41-42	
Emissão de DAR de recolhimento de taxas de ocupação de área pública 43	
Autorização para ambulantes	<u>44</u>
Sala do empreendedor	<u>45</u>
Serviço social	<u>46</u>
Eventos esportivos, de lazer e cultural	<u>47</u>
Atendimento à área rural	<u>48</u>
Localização da Administração do Gama	<u>49</u>
Contato e Redes Sociais	<u>50-51</u>





A Carta de Serviços é um instrumento no qual você encontra os principais serviços prestados ao cidadão pela Administração Regional do Gama, bem como os outros Órgãos envolvidos.

Leia antes de sair de casa e solicite o serviço do seu interesse.

Atualizada em agosto de 2024

# SERVIÇOS PARA VOCÊ

### **OUVIDORIA**



A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

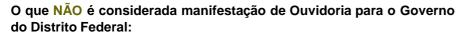
### Tipos de demandas











- □ \* Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- □ \*Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

#### Canais de atendimento











Ouvidoria do Gama

De segunda à sexta das 9h às 12h e das 14h às 17h Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610

Tempo médio de atendimento: 30 minutos

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

De segunda à sexta das 7h às 21h Sábado, domingo e feriados das 8h às 18 h

\*Ligação gratuita para telefone fixo.

\*\*Recebe ligação de aparelho celular.



#### Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia:

- $\Rightarrow$  NOMES de pessoas e empresas envolvidas
- ⇒ QUANDO ocorreu o fato
- ⇒ ONDE ocorreu o fato
- $\Rightarrow$  Quem pode TESTEMUNHAR
- $\Rightarrow$  Se a pessoa pode apresentar PROVAS

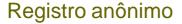
**Tratamento específico para denúncias:** Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

Requisitos

### **OUVIDORIA**

### Registro identificado

- ⇒ Apresentação do documento Cadastro de Pessoa Física
   CPF.
- ⇒ Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº. 36.462/2015.



⇒ Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos presentados são verdadeiros.



### Normas e Regulamentações

- ✓ Lei nº 4.896/2012 http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72016/Lei\_4896\_31\_07\_2012.html
- ✓ Decreto nº 36.462/2015 http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79466/Decreto\_36462\_23\_04\_2015.html
- ✓ Instrução Normativa nº 01/2017 
  <a href="http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c87d4625386745569ef03028e6c79397/Instru\_o\_Normativa\_1\_05\_05\_2017.html">http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c87d4625386745569ef03028e6c79397/Instru\_o\_Normativa\_1\_05\_05\_2017.html</a>



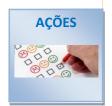
## SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

### Tipos de informações









O pedido de acesso deverá conter:

- $\Rightarrow$  Nome do requerente.
- ⇒ Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).
- ⇒ Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.
- ⇒ Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

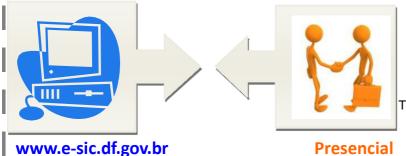
#### **Importante**

Não será atendido pedido de genérico, acesso desproporcional, desarrazo- ado, que exija trabalho adicional análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

# SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC



#### Canais de atendimento



Ouvidoria do Gama De segunda à sexta Das 9h às 12h e das 14h às 17h Área Especial Setor Central s/n Gama-DF

Tempo médio de atendimento: 30 minutos

\*Prioridade de atendimento Lei nº. 4.027/2007

- ✓ Segurança.
- ✓ Atendimento por equipe especializada.
- ✓ Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação.
- Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis.
- ✓ Encaminhamento, pelo e-SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais.
- ✓ Possibilidade de recurso.
- Possibilidade de reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.

# Garantias

### CARTA DE SERVIÇOS DO GAMA **SERVIÇOS PARA VOCÊ** SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC **Prazos** 1ª instância **20 DIAS** A contar da data de registro Prazo para apresentação: 10 dias 2ª instância Resposta da autoridade: até 5 dias +10 DIAS \*Na 3ª instância o prazo pode Mediante prorrogado enquanto justificativa estiver em análise (Art. 24, § 1º, 3ª instância do Decreto nº 34.276/2013).

### Normas e Regulamentações

- ✓ Lei nº 4.990/2012 http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/Lei\_4990\_12\_12\_2012.html
- ✓ Decreto nº 34.276/2013 http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74029/Decreto\_34276\_11\_04\_2013.html
- ✓ Instrução Normativa nº 02/2015 <a href="http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cb288737c6634948aef97d7af51f58f1/Instru\_o\_Normativa\_2\_08\_12\_2015.html">http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cb288737c6634948aef97d7af51f58f1/Instru\_o\_Normativa\_2\_08\_12\_2015.html</a>

# RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E ABERTURA DE PROCESSO

Serviço de recebimento de documentos diversos para juntada em processos em andamento ou para abertura de novo processo.



#### Documentos necessários:

- ✓ Requerimento padrão;
- ✓ Documento de identidade:
- ✓ Cadastro de Pessoa Física CPF:
- ✓ Documentos que queira fazer juntada.
- ✓ Em caso de procurador, apresentar procuração registrada em cartório.

#### Prazo

✓ Imediato

#### Custos

✓ Gratuito

#### **Atendimento**

Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo - **PROTOCOLO** Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610 Atendimento: Segunda à sexta-feira das **8:30h** às **11:45h** e das **14h** às **17h** 

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007





### CONSULTAS PROCESSUAIS

Serviço prestado somente aos titulares ou procuradores legais, que poderão requerer, presencialmente, junto ao Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo da Administração Regional.

#### Documentos necessários:

- ✓ Documento de identidade;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física CPF;
- ✓ <u>Em caso de procurador, apresentar procuração</u> registrada em Cartório.

√ 5 dias úteis

#### Custos

✓ Gratuito

#### **Atendimento**

Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo - **PROTOCOLO** 

Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610

Atendimento: Segunda à sexta-feira das 8:30h às 11:45h e das 14h às 17h

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

# SERVIÇOS PARA VOCÊ

# 

O serviço é prestado somente aos titulares ou procuradores legais, que poderão requerer junto ao Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo.

#### Documentos necessários:

- ✓ Solicitação do titular ou seu procurador legal;
- ✓ Documento de identidade;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física CPF;
- ✓ <u>Em caso de procurador, apresentar procuração</u> registrada em Cartório.

#### **Prazos**

✓ Até 15 (quinze) dias úteis

#### Custos

✓ Gratuito

#### **Atendimento**

Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo - **PROTOCOLO** Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610

Atendimento: Segunda à sexta-feira das 8:30h às 11:45h e das 14h às 17h

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007



### ALISTAMENTO MILITAR

O Alistamento é um ato obrigatório, que deve ser realizado por todos os jovens brasileiros, do sexo masculino, no período de 1º de janeiro até 30 de junho, do ano em que o cidadão completar 18 anos. Deverá ser realizado no ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos, nas modalidades: online ou presencial na Junta Militar, por meio do acesso ao site alistamento.eb.mil.br. Caso haja alguma dificuldade em se alistar online, o cidadão poderá comparecer presencialmente na Junta Militar, portando seu documento de identificação com foto, Seu CPF e um comprovante de residência atual.

### Alistamento "dentro" do prazo

De 1º de janeiro até 30 de junho na modalidade on-line ou, presencialmente em uma Junta Militar até o último dia útil do mês de junho do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos.

### Alistamento "fora" do prazo

A partir do dia 1º de julho do ano em que o cidadão completar 18 anos.

**Observação:** os brasileiros alistados fora do prazo estão sujeitos à **Multa** estipulada no Regulamento da lei do serviço militar (RLSM)

# SERVIÇOS PARA VOCÊ

### ALISTAMENTO MILITAR



#### Alistamento On-line

Através do site <a href="http://www.alistamento.eb.mil.br">http://www.alistamento.eb.mil.br</a>, o cidadão pode fazer o alistamento militar, tanto para moradores que residem no Brasil quanto no Exterior.

### Alistamento presencial

Deverá comparecer portando documento de identificação com foto, CPF e o comprovante de residência atual.

### Etapas

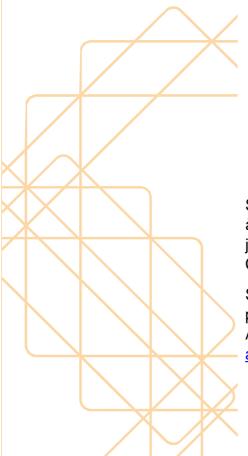
Assim que o cidadão for alistado, receberá o Certificado de Alistamento Militar (CAM), e acompanhará sua situação através do site.

#### **Atendimento**

#### **Junta Militar**

Endereço: St. Oeste (Gama), Brasília – DF, 72420-175

Segunda à sexta-feira das **8h às 12h** Tempo médio de atendimento: **20 minutos** Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007



# SERVIÇOS PARA VOCÊ

### ALISTAMENTO MILITAR

### Etapas

Se o cidadão for dispensado, precisará retornar mais uma vez à Junta de Serviço Militar para participar de uma cerimônia de juramento de compromisso à Bandeira Nacional e receber seu Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

Se for apto no processo de Seleção Geral, será designado para uma Organização Militar da Marinha, Exército ou Aeronáutica, em data e local a ser agendada pelo site <u>alistamento.eb.mil.br</u>

Observação: Em caso de falta do alistado na data determinada em qualquer etapa do processo de seleção e designação, fica em débito com o Serviço Militar, sujeito a multa, passando a ter prioridade sobre os demais para prestação do Serviço Militar. O cidadão que não estiver em dia com o Serviço Militar, fica inapto a tirar passaporte, prestar concurso público, tornar-se funcionário de órgão governamental, matricular-se em instituição de ensino, assinar contrato com a administração pública, privada e candidatar-se a cargo eletivo.

#### Prazos

No momento do alistamento, o cidadão já recebe imediatamente o CAM (Certificado de Alistamento Militar).

#### Custos

✓ Gratuito dentro do prazo

# SERVIÇOS PARA VOCÊ

## LICENÇA EVENTUAL

Se você precisar realizar eventos de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, que ocorre eventualmente, em área pública ou privada que tenha repercussão nas vias públicas na Região Administrativa do Gama, precisará da licença eventual emitida por esta Administração Regional.

Importante: O cadastro do evento deve ser feito na <u>SIOSP/SSP</u>, que diante das informações repassadas pelos organizadores, informa (missão operacional) aos órgãos vinculados (PMDF, CBMDF, PCDF e DETRAN) para realizarem seus planejamentos operacionais e assim garantir a segurança da realização do evento, nos quesitos que cabem à segurança pública e é apenas uma das etapas do procedimento para a realização de eventos.

OBS: Quem concede a licença é a Administração Regional.



Quanto ao público, os eventos são classificados em:

- I Pequeno porte: até mil pessoas;
- II Médio porte: de mil e uma a dez mil pessoas;
- III Grande porte: de dez mil e uma a trinta mil pessoas;
- IV Especial: acima de trinta mil pessoas.

#### Documentos necessários

Você deve apresentar as seguintes documentações, de acordo com o evento:

#### **PEQUENO PORTE**

- ✓ Declaração com comprovante de recebimento no Núcleo de Eventos da Subsecretaria de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (<u>www.ssp.df.gov.br/subsecretaria-de-operacoes-integradas/</u>) e na Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (<u>www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-</u>juventude/informacoes/alvara-1);
- ✓ Croqui do projeto de utilização do local do evento, indicando dimensões gerais, área total a ser utilizada, palco, sanitários e outros equipamentos a serem instalados;
- ✓ Declaração de público estimado:
- ✓ Descrição das medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico a serem adotadas;
- ✓ Dentre outras documentações de acordo aos critérios e peculiaridades de cada evento.





# SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA EVENTUAL

### Documentos necessários (cont.)

#### MÉDIO E GRANDE PORTE

Toda documentação exigida no de pequeno porte, acrescida de:

- ✓ Comprovante de disponibilidade de grupo gerador;
- ✓ Contrato de prestação de serviços médicos de urgência e emergência, suficientes para atender ao público do evento;
- ✓ Contrato de Brigada Particular de Incêndio;
- ✓ Contrato de empresa de segurança particular, em quantidade suficiente para atender o público do evento;
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica ART, ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de serviços, de segurança Contra Incêndio e de todas as estruturas;
- ✓ Contrato de aluguel, cessão ou aquisição de banheiros químicos:
- ✓ Apresentação de cópia de documento identificando os prestadores de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos do evento;

#### Custos

Se ocupar área pública, você pagará a taxa de preço público calculada através da metragem ocupada, definido na tabela de preços públicos de 2019, da Administração Regional do Gama, publicada no DODF nº. 65 de 05 de abril de 2019, páginas 2 e 3.

OBS: Para realização de eventos acima de 10.000 pessoas, deverá apresentar caução em espécie ou por meio de fiança bancária de cinco por cento dos custos operacionais apurados, para cobertura de eventuais danos ao patrimônio público.

#### Maiores informações consulte os sites:

**SSP** - www.ssp.df.gov.br/subsecretaria-de-operacoes-integradas/

**TJDFT** - www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/informacoes/alvara-1

**CBMDF** – www.cbm.df.gov.br/

**Defesa Civil** - www.ssp.df.gov.br/subsecretaria-do-sistema-de-defesa-civil/

Secretaria de Cultura - www.cultura.df.gov.br/

### LICENÇA EVENTUAL

### Etapas e prazos

- O processo se inicia com pedido de requerimento no protocolo da Administração Regional do Gama através de formulário padrão, com 30 dias de antecedência do evento, com toda a documentação necessária.
- 2. Você deverá cadastrar, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e Vara da Infância o evento a ser realizado em área pública ou privada, informando o local, a data, o período de duração do evento, público estimado e as medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico adotadas.
- 3. Após a entrega de toda documentação exigida, a Administração Regional do Gama, emitirá, no prazo de até 3 dias úteis, a sua Licença para eventos.



em

OBS: Os prazos serão considerados a partir da entrega de toda documentação exigida.

### Normas e regulamentações

✓ Lei nº 5.281 de 24/12/2013;

Disponível em www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/76019/Lei\_5281\_24\_12\_2013.html

✓ Decreto nº 35.816/ de 16/09/2014

Disponível

www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77787/exec\_dec\_35816\_2014.html#txt\_a508f70530554b388eccfcf8**ff**<sup>n</sup> 51fe46

✓ Regimento Interno Decreto nº. 38.094 de 28/03/2017.

Disponível

www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/621943de42e747a19b47ada15d782dcd/Decreto 38094 28 03 2017.

#### Atendimento

Diretoria de Aprovação e Licenciamento, - DIALIC

Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

Tempo médio de atendimento: **30 minutos** Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007



# SERVIÇOS PARA VOCÊ

# SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA

Você pode solicitar, na Administração Regional do Gama, os serviços de execução de obras de (reparo de aparelhos públicos como vias, calçadas, meiosfios, parques, praças, jardins e áreas verdes, tapaburacos, terraplanagem e recolhimento de entulhos, como também sugerir à Administração a construção de calçadas, instalação de meio-fio, equipamentos comunitários de lazer e obra de infraestrutura de iluminação pública.

OBS: Os serviços de poda e erradicação de árvores, em áreas particulares são executados pelo proprietário do imóvel, nos termos da lei Lei nº 6.478, de 27 de dezembro de 2019.

Órgãos que trabalham em parceria com a Administração Regional para realização de serviços de obras e manutenção urbana

- ✓ NOVACAP:
- ✓ SLU;
- ✓ DETRAN:
- ✓ CAESB;
- ✓ CEB.

# SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA

Execução de obras e manutenção de áreas públicas realizadas pela Administração Regional



 Descrição do serviço: retirada de entulhos, descartados irregularmente, em áreas verdes e públicas;

#### ✓ Recolhimento de inservíveis:

 Descrição do serviço: retirada de móveis usados em desuso abandonador em área pública;

#### ✓ Pequenos reparos em calçadas:

Descrição do serviço: reforma de trechos de até 20 m²;

#### ✓ Pequenos reparos em equipamentos de Parques Infantis, PEC's e Academias ao Ar Livre:

- Descrição do serviço: pequenas soldas, lixamento, pintura, reposição de areia, reimplantação de equipamentos;
- Prazo para atendimento: 90 dias úteis, prorrogáveis, tendo em vista disponibilidade de materiais necessários;

### Manutenção de áreas particulares NÃO realizadas pela NOVACAP

✓ Os serviços de poda e erradicação de árvores, bem como roçagem em áreas particulares, são executados pelo proprietário do imóvel.

Atendimento: Ouvidoria da Administração

Endereço: Área Especial s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610 Segunda à sexta-feira das **9h às 12h e das 14h às 17h** 

Tempo médio de atendimento: **30 minutos** 

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

Documentação: Ter em mãos a Carteira de Identificação, CPF e o CEP residencial.

**OBS**: Serviço solicitado via **Ouvidoria** pelos canais oficiais (162, **presencial** ou pelo site <u>www.participa.df.gov.br</u>).

# SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA



Solicite o serviço de execução de obras, tais como:

- ✓ Instalação de meios-fios;
- ✓ Implantação de quebra-molas: Necessita-se de abaixo-assinado;
- ✓ Equipamentos comunitários e de lazer;
- ✓ Reparo de aparelhos públicos (vias, calçadas, meios-fios, parques, praças, jardins e áreas verdes);
- ✓ Tapa-buracos;
- ✓ Manutenção de áreas públicas;
- ✓ Recapeamento asfáltico;
- ✓ Terraplenagem.
- ✓ Poda de árvores;
- ✓ Roçagem;
- ✓ Limpeza de boca de lobo;
- ✓ Desobstrução da rede de águas pluviais.

#### Manutenção de áreas particulares NÃO realizadas pela NOVACAP

Os serviços de poda e erradicação de árvores, em áreas particulares são executados pelo proprietário do imóvel, nos termos da lei Lei nº 6.478, de 27 de dezembro de 2019.

✓ Por medida de segurança, a NOVACAP não executa poda de árvores próximas à rede elétrica. Esse serviço deve ser solicitado à Neoenergia S.A (https://agenciavirtual.neoenergiabrasilia.com.br/).

Maiores informações consulte os sites:

Site da NOVACAP: www.novacap.df.gov.br

Site do IBRAM:

http://www.ibram.df.gov.br/supressao-vegetal/

Atendimento: Ouvidoria da Administração

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610

Segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h

Tempo médio de atendimento: **30 minutos Prioridade de atendimento** – Lei nº. 4.027/2007

Documentação: Ter em mãos a Carteira de Identificação, CPF e o CEP residencial.

**OBS**: Serviço solicitado via **Ouvidoria** pelos canais oficiais (162, **presencial** ou pelo site www.participa.df.gov.br).



# SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA

Serviços e manutenção de áreas públicas realizados pelo SLU, em parceria com a Administração

✓ Coleta entulho, disposto irregularmente em área verde.

### Serviços exclusivos do SLU

- ✓ Pintura de meio fio;
- ✓ Retirada de animal morto em via pública;
- ✓ Varrição de vias públicas;
- ✓ Limpeza e lavagem de paradas e passarelas;
- ✓ Catação manual em áreas verdes;
- ✓ Instalação de lixeiras.

Mais detalhes consulte o site do SLU em <a href="http://www.slu.df.gov.br">http://www.slu.df.gov.br</a>

### Serviços exclusivos da CAESB

✓ Manutenção da Rede de Água e Esgoto.

Mais detalhes consulte o site da CAESB em http://www.caesb.df.gov.br

# SERVIÇOS PARA VOCÊ

# SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA

### Serviços exclusivos do DETRAN

- ✓ Instalação de faixa de pedestres: precisa de abaixoassinado:
- ✓ Instalação de sinalização de vagas especiais (Deficiente, Idoso e Gestante);
- ✓ Instalação de placa nova;
- ✓ Instalação de semáforo;
- ✓ Instalação de fiscalização eletrônica;
- √ Ajuste de tempo de semáforo;
- ✓ Revitalização de sinalização horizontal e vertical.

Mais detalhes consulte o site do Detran em <a href="https://www.detran.df.gov.br">www.detran.df.gov.br</a>



### Prazos

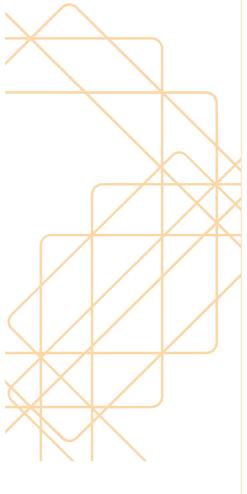
Gratuito.

Informações sobre prazos devem ser consultados na Carta de Serviços do DETRAN pelo link https://www.detran.df.gov.br/sisman-carta-servicos/

### Normas e regulamentações

✓ Regimento Interno Decreto nº. 38.094 de 29/03/2017. Disponível em

www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/621943de42e747a19b47ada15d782dcd/Decreto\_38094\_28\_03\_2017.html



# HABILITAÇÃO DE PROJETOS

É a análise e aprovação dos documentos apresentados - como os de responsabilidade técnica; projeto arquitetônico; memorial descritivo; estudo prévio; estudo preliminar e estudo de acessibilidade -, realizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Central de Aprovação de Projetos – CAP.

A Administração Regional, desde o ano de 2018 passou a não mais emitir o Alvará de Construção, porém informações sobre este documento poderão ser obtidas no setor da COLOM/DIALIC. Esta competência foi transferida para a CAP - Central de Aprovação de Projetos, conforme artigo 12 da Lei nº 6.138/2018 e Portaria Conjunta nº. 05, de 29 de agosto de 2018 – por isso, você deve solicitar tudo iunto à CAP.

### Etapas no COE 2018



# HABILITAÇÃO DE PROJETOS

### Definição de cada etapa e seus requisitos

1. **Viabilidade legal -** primeira etapa de análise para habilitação, que possibilita a habilitação do projeto arquitetônico

Central de Aprovação de Projetos - CAP.

**Requisitos:** O cidadão deve apresentar todos os documentos constantes no site <u>CAP</u>

(http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-

content/uploads/2020/03/CHECK-

LIST%E2%80%93VIABILIDADE-LEGAL.pdf

**2. Estudo prévio -** segunda etapa de análise para habilitação, em que é avaliado o projeto arquitetônico pela <u>CAP -</u>

Central de Aprovação de Projetos.

**Requisitos:** O cidadão deve apresentar todos os documentos constantes no site <u>CAP</u> (<a href="http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/CHECK-LIST-ESTUDO-PR%C3%89VIO.pdf">http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/CHECK-LIST-ESTUDO-PR%C3%89VIO.pdf</a>)

**3.Análise complementar -** terceira etapa de análise para habilitação, onde verifica-se a compatibilidade entre os Instrumentos Urbanísticos (ODIR, ONALT, PGV, EIV, CCDRU e outros, caso aplicáveis) e o projeto arquitetônico apresentado nas etapas anteriores, conforme AnteProjeto.

**Requisitos:** O cidadão deve apresentar todos os documentos constantes no site <u>CAP</u> (<a href="http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/CHECK-LIST-AN%C3%81LISE-COMPLEMENTAR.pdf">http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/CHECK-LIST-AN%C3%81LISE-COMPLEMENTAR.pdf</a>)

OBSERVAÇÃO: Consulte o site da CAP em http://www.cap.seduh.df.gov.br/



# HABILITAÇÃO DE PROJETOS

### Normas e regulamentos

✓ Lei nº. 6.138/18;

Disponível em

www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/94156cc83d524f1ba6d0c0555ec9 cd9d/Lei\_6138\_26\_04\_2018.html

✓ Decreto nº. 39.272/18.

Disponível em

www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f680eff74f924704aaa20f1be76aef 35/Decreto\_39272\_02\_08\_2018.html

## LICENÇA DE OBRAS

A licença de obras permite a implantação do canteiro de obras e do estande de vendas dentro dos limites do lote, a instalação de todos os equipamentos e a execução dos serviços de apoio necessários. É emitida na forma de alvará de construção e licenca específica.

Realizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Central de Aprovação de Projetos – CAP, conforme artigo 12 da Lei n° 6.138/2018 e Portaria Conjunta n°. 05, de 29 de agosto de 2018 – por isso, você deve solicitar tudo junto à CAP.





LICENÇA DE OBRAS

### Definição de cada etapa e seus requisitos

1) Alvará de construção - Permite a implantação do canteiro de obras, instalação de equipamentos e execução dos serviços. Aplicável para projetos de obra inicial ou de modificação já habilitados e é vinculado a um único projeto arquitetônico já habilitado e você deve solicitar diretamente na CAP/SEDUH.

**Requisitos:** O cidadão deve apresentar todos os documentos constantes no site <u>CAP</u>

(http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-

content/uploads/2020/03/CHECK-LIST-

ALVAR%C3%81-DE-

CONSTRU%C3%87%C3%83O.pdf)

**2) Licença específica -** Permite o início das obras de projetos com usos específicos elencados no artigo 54 da Lei, observadas demais condições previstas nos artigos 68 a 74 do Decreto. Aplicável a estande, demolições, urbanização, bens tombados, modificação de projeto sem alteração de área (atendidos os critérios de dispensa de habilitação), você deve solicitar diretamente na CAP/SEDUH.

**Requisitos:** O cidadão deve apresentar todos os documentos constantes no site <a href="Mailto:CAP">CAP</a> (<a href="http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/CHECK-LIST-LICEN%C3%87A-ESPEC%C3%8DFICA.pdf">LICEN%C3%87A-ESPEC%C3%8DFICA.pdf</a>)

OBSERVAÇÃO: Consulte o site da CAP em http://www.cap.seduh.df.gov.br/

# LICENÇA DE OBRAS

### Normas e regulamentações

✓ Lei nº. 6.138/18;

Disponível em

www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/94156cc83d524f1ba6d0c0555ec 9cd9d/Lei\_6138\_26\_04\_2018.html

✓ Decreto nº. 39.272/18.

Disponível em

www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f680eff74f924704aaa20f1be76ae f35/Decreto\_39272\_02\_08\_2018.html



# SERVIÇOS PARA VOCÊ

### CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

É a 3ª fase estabelecida pelo Código de Obras e Edificações e é caracterizada pela de emissão da carta de habite-se e atestado de conclusão.

E realizada pela Central de Aprovação de Projetos – CAP, conforme artigo 12 da Lei n° 6.138/2018 e Portaria Conjunta n°. 05, de 29 de agosto de 2018 – por isso, você deve solicitar tudo junto à CAP.

Não implica responsabilidade do Poder Público pelos parâmetros técnicos utilizados no projeto arquitetônico.

**Observação:** Maiores informações consulte o site da CAP em <a href="http://www.cap.seduh.df.gov.br/">http://www.cap.seduh.df.gov.br/</a>



### CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

### Definição de cada etapa e seus requisitos

1) Carta de Habite-se - autoriza o uso e comercialização do imóvel, certificando a conformidade da obra com os parâmetros estabelecidos na Lei 6.138/2018 – Decreto 39.272/2018, e é emitida pela a Central de Aprovação de Projetos – CAP.

**Requisitos:** O cidadão deve apresentar todos os documentos constantes no site <u>CAP</u>

(http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-

content/uploads/2020/03/CHECK-LIST-HABITE-SE.pdf)

2) Atestado de conclusão - Certifica a conformidade da obra com a licença expedida, obedecendo os parâmetros estabelecidos na <u>Lei 6.138/2018</u> – <u>Decreto 39.272/2018</u> e o requerimento para a emissão da Atestado de Conclusão deve ser solicitado na CAP – Central de Aprovação de Projetos.

**Requisitos:** O cidadão deve apresentar todos os documentos constantes no site CAP (http://www.cap.seduh.df.gov.br/)

OBSERVAÇÃO: Consulte o site da CAP em <a href="http://www.cap.seduh.df.gov.br/">http://www.cap.seduh.df.gov.br/</a>

# SERVIÇOS PARA VOCÊ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

### Normas e regulamentações

✓ Lei nº. 6.138/18;

Disponível em

www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/94156cc83d524f1ba6d0c0555e c9cd9d/Lei\_6138\_26\_04\_2018.html

✓ Decreto nº. 39.272/18.

Disponível em

www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f680eff74f924704aaa20f1be76a ef35/Decreto\_39272\_02\_08\_2018.html

### CANTEIRO DE OBRAS

Licença específica para uso total ou parcial de área pública, com a finalidade de instalações temporárias para a execução de serviços necessários à obra; emitida pela CAP – Central de Aprovação de Projetos.

OBSERVAÇÃO: Consulte o site da CAP em <a href="http://www.cap.seduh.df.gov.br/">http://www.cap.seduh.df.gov.br/</a>



O cidadão deve apresentar todos os documentos constantes no site <u>CAP</u> (<a href="http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Check-List-Canteiro-de-obras.pdf">http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Check-List-Canteiro-de-obras.pdf</a>), comparecendo nos locais indicados abaixo:

Central de Aprovação de Projetos - CAP situada na SCS Quadra 06 Bloco "A"
Brasília/DF - CEP 70.306-918;



# SERVIÇOS PARA VOCÊ CANTEIRO DE OBRAS

### Normas e regulamentações

- ✓ **Lei nº. 6.138/18** Disponível em <u>www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/94156cc83d524f1ba6d0c0555e</u> c9cd9d/Lei\_6138\_26\_04\_2018.html
- ✓ **Decreto nº. 39.272/18 -** Disponível em <u>www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f680eff74f924704aaa20f1be76a</u> ef35/Decreto\_39272\_02\_08\_2018.html

# VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Solicitações que são efetuadas através do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas – RLE Digital (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/viabilidade), com base na LUOS

- Lei de Uso e Ocupação do Solo para averiguação das atividades econômicas que poderão ser permitidas ou não em determinado endereço, seguindo padronização de classificações da Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

#### Requisitos

- ✓ Informar número do Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica - CNPJ;
- ✓ CNAE de solicitação contemplando as atividades econômicas principais e secundarias;
- ✓ Deve constar da solicitação o exato local onde serão exercidas as atividades econômicas e auxiliares, mediante o uso da descrição do logradouro, com a identificação precisa da respectiva numeração, complemento e do Código de Endereçamento Postal -CEP, se houver.

### Custos e prazo

Gratuito e a Administração Regional terá até 5 (cinco) dias úteis para atender a cada solicitação. Normas e regulamentações

- ✓ Lei nº. 5.547/2015 Disponível em http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/bab56a3f344a41898d8a5136641f268c/Lei\_5547\_06\_10\_2 015.html
- ✓ Decreto nº. 36.948/2015 Disponível em <a href="http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\_norma=7a5cf7cd607c44b78bbb5673b">http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id\_norma=7a5cf7cd607c44b78bbb5673b</a>
   ✓ 4a5c0ae

### Atendimento

Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas - **GELOAE** Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

Tempo médio de atendimento: **30 minutos** Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007



## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença de Funcionamento consiste na permissão de para funcionamento localizados estabelecimentos comerciais em edificações regulares e em áreas regularizadas com diretrizes urbanísticas definidas, que são válidas por 5 anos, de acordo com a Lei 5.547 de 06/10/2015. Se o estabelecimento estiver em edificações regulares, e sem habite-se a licença será válida por 12 meses.



É preciso cumprir alguns requisitos para receber o Licenciamento. Em primeiro lugar, o interessado deve solicitar à Administração Regional uma consulta de viabilização, na qual será informado sobre a viabilidade ou não de instalação das atividades no local pretendido.

Somente nos seguintes casos, essa solicitação é realizada na Administração:

- ✓ Sociedade Anônima S/A:
- ✓ Microempreendedor Individual MEI;
- ✓ Empresas com matriz fora do Distrito Federal:
- ✓ Empresas com sócio menor de idade ou estrangeiro;
- ✓ Associações, fundações, sindicatos;
- ✓ Pessoa física:
- ✓ Alterações de endereço e de razão social;
- ✓ Empresas com contrato social registrado em cartório.

Após respondida a consulta de viabilidade pela Administração, o cidadão recebe uma lista de documentos para dar entrada ao processo na Administração.

Já em outros casos, é realizada a consulta de viabilidade pela internet no site da Junta Comercial, através do link: (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/viabilidade)

# SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

### Requisitos (cont.)

- ✓ LTDA (limitada);
- ✓ EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada);
- ✓ EPP (empresa de pequeno porte);
- ✓ ME (microempresa);
- ✓ El (empresário individual).

Obs: No site do RLE, é possível acessar o manual explicativo sobre o funcionamento do sistema.

Após respondida a consulta no site da Junta Comercial no RLE Digital, o cidadão dá andamento na licença, nos casos descritos acima, pelo próprio sistema na Internet.

#### Custos

Para obtenção de Licenciamento de funcionamento, não é necessário pagamento de taxas na Administração Regional do Gama.

Somente nos casos de desarquivamento de processo, será paga taxa de desarquivamento, através SISLANCA (Sistema Integrado de Lançamento de Crédito) - Secretaria de Estado da Fazenda do DF.

Será necessário o pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) - que é a taxa devida por todos aqueles que vão exercer qualquer tipo de atividade comercial com fins lucrativos ou não, no Distrito Federal. O cidadão deve procurar o DF Legal (Agência de Fiscalização) ou postos do Na Hora.

OBS: Isenções do pagamento dessa taxa estão previstas na Lei Complementar nº 783/2008, artigo 19.



## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

#### **Prazos**

De acordo com o Decreto Nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015, os prazos especificados quanto à consulta de viabilidade, às vistorias e à emissão de licenças, são contados da data do respectivo requerimento:

I.- até cinco dias úteis para a Consulta de viabilidade;

II.- até trinta dias úteis para as vistorias em atividades classificadas como de significativo potencial de lesividade (alto risco);

III.- até dez dias úteis para a Autorização ou Licença de Funcionamento.

OBS: Caso seja verificada pendência relativa à documentação exigida para o ato, ficarão interrompidos os prazos, reiniciando a contagem a partir da resolução da pendência dos documentos.

### Normas e regulamentações

- ✓ Lei nº. 5.547/2015 Disponível em <a href="http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/bab56a3f344a41898d8a5136641f268c/Lei\_5547\_06">http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/bab56a3f344a41898d8a5136641f268c/Lei\_5547\_06</a>
   \_ 10 2015.html
- ✓ Decreto nº. 36.948/2015 Disponível em <a href="http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id">http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id</a> norma=7a5cf7cd607c44b78bbb 5673b4a5c0ae

#### **Atendimento**

Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas - **GELOAE** 

Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

### LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Serviço prestado pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV.

Para maiores informações consulte o site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV disponível em: <a href="http://www.segov.df.gov.br/">http://www.segov.df.gov.br/</a>



### LICENÇA PARA ENGENHO PUBLICITÁRIO

Serviço prestado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Central de Aprovação de Projetos – CAP.

É o serviço que orientará você, com relação a instalação dos meios de propaganda, na área pública na Região Administrativa do Gama, a fim de evitar os abusos e a sobreposição dos engenhos para utilização dos meios de publicidade em áreas públicas, de forma a evitar prejuízos quanto a circulação de veículos e pedestres.

**Requisitos:** O cidadão deve apresentar todos os documentos constantes no site <u>CAP</u> (<a href="http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/CHECK-LIST-ENGENHO-PUBLICIT%C3%81RIO.pdf">http://www.cap.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/CHECK-LIST-ENGENHO-PUBLICIT%C3%81RIO.pdf</a>)

Para maiores informações consulte o site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Central de Aprovação de Projetos – CAP disponível em http://www.cap.seduh.df.gov.br/

### EMISSÃO DE DAR DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA POR QUIOSQUES E TRAILERS

É o serviço que emite a taxa de ocupação de área pública, já autorizada, com formalização da permissão ou concessão de uso da área para funcionamento de atividade desenvolvida em mobiliário urbano do tipo quiosque, trailer e similar e banca de jornais e revistas, verificando se está em conformidade com o plano de ocupação de quiosques e trailers aprovado para a área.

É o serviço que emite a taxa de ocupação de área pública, já autorizada pela Secretaria das Cidades, com formalização da permissão ou concessão de uso da área para funcionamento de atividade desenvolvida em mobiliário urbano do tipo quiosque e trailer, para o exercício de atividades econômicas.

O ocupante deverá pagar mensalmente o preço público referente à área ocupada, de acordo com estabelecido no Decreto nº. 38.555, de 16 de outubro de 2017, na qual o preço público será corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e é calculada por m² de área pública ocupada.

Constatada a inadimplência do preço público por três meses consecutivos ou intercalados num período de seis meses, o DF Legal notificará para cassação imediata do Termo, que após adoção das providências administrativas necessárias, informará imediatamente à Administração Regional competente para a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.

### Requisitos

- ✓ Termo de permissão de uso concedido pela Secretaria das Cidades;
- ✓ Licença de funcionamento;
- ✓ Documentos pessoais (RG e CPF).

OBS: O cidadão deve procurar diretamente à DIDOT - Diretoria de Ordenamento Territorial na Administração Regional do Gama para emissão do DAR de taxa de quiosque, trailer, bancas e similares.



EMISSÃO DE DAR DE TAXA DE OCUPAÇÃO POR QUIOSQUES E TRAILERS

### Custos

Gratuito.

#### Prazos

Imediato à solicitação.

### Normas e regulamentações

✓ Lei nº. 4.257/2008

http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/59178/Lei\_4257\_02\_12\_2008.html

- ✓ Decreto nº. 38.555/2017
   http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/53ce4b2f8b1744cbb310578439df50ea/exec\_dec\_3855
   5 2017.html#capVI\_art25\_par1
- ✓ Decreto nº. 38.918/2018
  <a href="http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/8c1b7c1c75634e87bd310167a97f3123/Decreto\_38918">http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/8c1b7c1c75634e87bd310167a97f3123/Decreto\_38918</a>
  08 03 2018.html

#### Outros serviços da DIDOT

- √ Vistoria e controle das atividades de quiosques, trailers e feira permanente e atualização de dados cadastrais:
- ✓ Estudo para alteração de Plano de ocupações de guiosques, trailers e similares;
- ✓ Expedição de documentos de identificação de comerciantes locais (ambulante, feirantes, quiosqueiros e outros autorizados.

#### Atendimento

Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - DIDOT

Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

Tempo médio de atendimento: 30 minutos

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

## EMISSÃO DE DAR PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

A emissão de Documento de Arrecadação – DAR para pagamento da taxa de ocupação de diversos espaços públicos é feita na Administração Regional, de acordo com a metragem solicitada pelo requerente. Tendo validade somente após seu pagamento.

OBS: Serviço disponível para diversos espaços públicos: como bancas na feira permanente, bancas de revista, ambulantes e outros.

### Requisitos

- ✓ Autorização de uso do espaço;
- ✓ Licença de funcionamento (se for o caso);
- ✓ Metragem do espa
  ço ocupado;
- ✓ Documentos pessoais (RG e CPF).

#### Custos

Gratuito

#### **Prazos**

Autorização: 5 a 30 dias úteis.

#### Atendimento

Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - DIDOT

Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

## SERVIÇOS PARA VOCÊ

## AUTORIZAÇÃO PARA AMBULANTES

Serviço de emissão de Licença ou Alvará que autoriza o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes (com ou sem ponto fixo) em vias, ônibus, Metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal.

OBS: Autorização administrativa e precária, nos termos do Decreto nº. 39.769/2019.

### Requisitos

- ✓ Ter 02 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal;
- ✓ Não ser servidor público ou empregado público ativo;
- ✓ Não possuir outra permissão, concessão ou autorização, de qualquer espécie, perante a Administração Pública;
- ✓ Estar em dia com o pagamento do preço público devido pela utilização dos espaços públicos para a comercialização.

em

- ✓ Preencher requerimento padrão;
- ✓ Documentos pessoais (RG e CPF);
- ✓ E outros documentos exigidos no formulário.

#### Custos e prazos

✓ Gratuito

OBS: Exceto o pagamento do preço público devido pela utilização do espaço.

√ 30 (trinta) dias úteis

OBS: Após o cumprimento das exigências e entrega da documentação.

#### Normas e regulamentações

✓ Lei nº. 6.190/2018 - Disponível

http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d081e19d80084a51abc83ce354f0e8f0/Lei\_6190.html

✓ Decreto nº. 39.769/2019 — Disponível em http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/2ff5ac840d7f4be5b3dc82

1667a477bc/Decreto 39769 11 04 2019.html

#### Atendimento

Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - DIDOT

Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

### SALA DO EMPREENDEDOR

Espaço exclusivo para atendimento dos micros e pequenos empreendedores locais, em parceira com o SEBRAE.

Diversos serviços são ofertados ao empresariado em geral, através da Sala do Empreendedor, de forma simplificada e totalmente gratuita, entre eles:

- ✓ Formalização de abertura e de baixa gratuita e simplificada;
- ✓ Obtenção de CNPJ;
- ✓ Emissão de CCMEI (Certificado de Condição do MEI);
- ✓ Alteração gratuita de dados do MEI e baixa;
- ✓ Emissão e impressão de boleto (DAs);
- ✓ Impressão do relatório de Receita Bruta;
- ✓ Declaração Anual do SIMEI;
- ✓ Orientação para emissão de nota fiscal avulsa;
- ✓ Emissão de certidões negativas e de débitos (licitações);
- ✓ Renegociação e parcelamento de débitos;
- ✓ Orientação ao microcrédito;
- ✓ Orientação sobre contratação com o governo;
- ✓ Orientação para acesso a linhas de créditos e planos de negócios;
- ✓ Apontamento de oportunidade empresarial e economia empreendedora;
- ✓ Parcerias e participação em eventos com o SEBRAE (como palestra e cursos);
- ✓ Acompanhamento das consultorias realizadas pelo SEBRAE, com empresários do Gama:
- ✓ Credenciamento de Microempreendedores Individuais.

#### Custos

✓ Gratuito

#### **Prazos**

✓ Imediato para atendimento

#### **Atendimento**

Administração Regional do Gama - Sala do Empreendedor

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF, 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h



## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### SERVIÇO SOCIAL

A Gerência de Políticas Sociais presta ao cidadão serviços de assistência a população, que são solicitados às entidades competentes, cabendo apenas o controle e acompanhamento por parte desta Administração.

A Solicitação se refere aos seguintes serviços:

- ✓ Projetos de Desenvolvimento Comunitário e social;
- ✓ Parceria para prestação de serviços voluntários;
- ✓ Apoio ao centro de Convivência do idoso
- ✓ Promoção de atividades de interesses sociais;
- ✓ Cestas básicas emergenciais;
- ✓ Encaminhamento para vagas em cursos profissionalizantes;
- Encaminhamento para atendimento psicossocial;
- ✓ Encaminhamento de crianças em situação de risco;
- ✓ Inclusão Social e Integração de Idosos.

#### Custos

✓ Gratuito

#### **Prazos**

✓ Projeto Comunitário: 05 à 60 dias de tramitação;

✓ Entrega para Cesta: 05 à 10 dias;

✓ Encaminhamento: 1h e 5h.

#### **Atendimento**

Gerência de Politicas Sociais - GEPOLIS

Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

### EVENTOS ESPORTIVOS, DE LAZER E CULTURAL

A Gerência de Cultura, Esporte e Lazer presta apoio ao cidadão nos eventos esportivos, culturais e de lazer.

- O cidadão e empresas podem solicitar espaços públicos de uso comum, como:
  - ✓ Empréstimo do Ginásio poliesportivo (quadra coberta e campo sintético.
  - ✓ Apoio e empréstimo de equipamentos para realização de eventos esportivos, culturais e de lazer.
  - ✓ Biblioteca Pública com disponibilização de espaço físico para estudo com acervo para pesquisa, computadores e empréstimo de livros.

### Requisitos

- ✓ Protocolo de Carta Pública ou ofício (mediante apresentação de CPF e RG);
- ✓ Disponibilidade do local e de verbas (em caso de apoio).

Comparecer a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer (GECEL), na Administração Regional, para obter as informações e saber da disponibilidade dos espaços.

#### **Prazos**

- ✓ Projeto Comunitário: 05 à 60 dias de tramitação;
- ✓ Entrega para Cesta: 05 à 10 dias;
- ✓ Encaminhamento: 1h e 5h.

#### **Atendimento**

Gerência de Esporte e Lazer - GECEL

Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n - Gama, Brasília - DF 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h







## SERVIÇOS PARA VOCÊ

### ATENDIMENTO À AREA RURAL

Atendimento ao produtor e ao trabalhador rural ra:

- ✓ Elaboração de manutenção e conservação das estradas rurais não pavimentadas;
- Realização de mapeamento ambiental, identificando itens tais como nascentes, áreas de recarga, áreas de proteção permanente e trilhas ecológicas;
- ✓ Solicitação de autorização para poda/erradicação de árvores em áreas particulares junto à Secretaria de Agricultura e/ou Novacap;
- ✓ Apoio a eventos rurais;
- ✓ Acompanhamento das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Gama e Conselho de Segurança Pública Rural;
- ✓ Acompanhamento das áreas de risco;
- ✓ Solicitação de fiscalização;
- ✓ Apoio na implantação da Feira do Produtor.

### Requisitos

- ✓ Preenchimento de Requerimento acompanhado dos documentos pessoais;
- ✓ Ser produtor ou trabalhador rural na área do Gama.

OBS: Comparecer a Gerência de Apoio a Área Rural (GEARU) na Administração Regional para obter informações e, em seguida, protocolar a solicitação, mediante preenchimento de Requerimento.

#### Custos

✓ Gratuito

#### Horário de atendimento

Coordenação de Desenvolvimento - CODES.

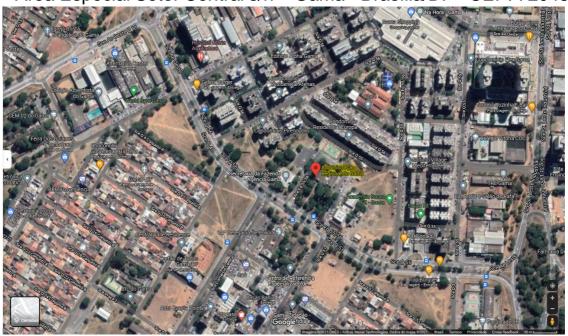
Administração Regional do Gama

Endereço: Área Especial Setor Central s/n – Gama, Brasília – DF 72045-610

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

### Localização

Área Especial Setor Central s/n - Gama - Brasília/DF - CEP: 72045-



Acesse <a href="https://goo.gl/maps/h4Qf2pXU6WMDUUJa6">https://goo.gl/maps/h4Qf2pXU6WMDUUJa6</a>

### Administração Regional do Gama na Internet

Site: http://www.gama.df.gov.br/





Facebook: www.facebook.com/admgama/



Instagram: @admgama



www.gama.df.gov.br



(61) 3484-9900



Área Especial s/n, Setor Central – Gama, Brasília – DF, 72045-610

